



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Leopoldina
Praça Professor Botelho Reis, nº 28 – Ed. Shopping Athenas, Centro.
36700-000 - Leopoldina - Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 13 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

Altera a Lei Complementar nº 05, de 27 de outubro de 2005, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Leopoldina - MG e dá outras providências".

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificada a redação do artigo 14 e seu parágrafo único, constantes na Lei Complementar nº 05, de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Nos termos do art. 37, V, da Constituição Federal, as funções de confiança, a serem exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo no Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Leopoldina - MG, estão dispostas no Anexo III desta Lei".

"Parágrafo único – Pelo desempenho da Função de Confiança, o servidor designado, enquanto durar a designação, fará jus à gratificação pelo desempenho da função, em valor equivalente a 30% (trinta por cento) de sua remuneração básica".

Art. 2º Fica modificada a redação do Anexo III de que trata o artigo 14 da Lei complementar nº 05, de 2005, que passa a vigorar com a redação do Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de fevereiro de 2009;
154º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


BENEDITO RUBENS RENO BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Leopoldina
Praça Professor Botelho Reis, nº 28 – Ed. Shopping Athenas, Centro.
36700-000 - Leopoldina - Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO

ANEXO III
(de que trata o art. 14)

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE CRIAÇÃO
DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**
"Provimento de Livre Nomeação e Exoneração"
- Recrutamento Amplo -

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
SUPERVISOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	01	Remuneração básica do servidor + 30% (trinta por cento) sobre sua remuneração básica.	40 horas
SUPERVISOR DO SERVIÇO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	01		
SUPERVISOR DO SERVIÇO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	01		
SUPERVISOR DO SERVIÇO DE PAGAMENTOS	01		
TOTAL	04		